



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital><https://arapongas.atende.net/diariooficial/edicao/>

SEXTA-FEIRA 25/09/2026

ANO: XVIII Nº: 4098 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 26 PÁGINAS

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 151/2023. Tomada de Preços nº: 005/2023. Contrato nº: 589/2023; 9º termo aditivo. Partes: Município de Arapongas e RECONSTRUL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ nº 78.917.242/0001-31, neste ato representada por DONIZETTI BATISTA DE REZENDE, CPF nº \*\*\*.522.939-\*\*. Objeto: Contratação de empresa para a reforma das instalações do Terminal Urbano para a implantação do Sacolão Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN). Objeto do Termo Aditivo: Com fundamento no Processo Digital nº. 47385/2026, acordam as partes, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, em prorrogar o prazo de vigência por 180 (cento e oitenta) dias, sendo até 26/03/2027. As demais condições estipuladas no contrato original permanecem inalteradas. Data e assinaturas.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n.º 240/2025. Pregão nº: 098/2025. Ata de Registro de Preço nº: 648/2025; 1º termo aditivo. Partes: Município de Arapongas e A. R. DEDIO - BEBIDAS, GLP E TRANSPORTE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.679.853/0001-18, neste ato representado por AURELIO RENAN DEDIO, CPF n.º \*\*\*.830.289-\*\*. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural em copos de 200 ml, galões de 20 L e água mineral com gás em garrafas de 510 ml, em atendimento a Diversas Secretarias. Objeto do Termo Aditivo: Com fundamento no Processo Administrativo nº. 41075/2026, nos termos da Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços n.º 648/2025, fica esta aditada, para consolidar-se a PRORROGAÇÃO por 01 (um) ano, a partir de 24/09/2026. O valor unitário dos itens ao contrato será reajustado em percentual de 4,22% referente ao índice IPCA de agosto/2026 acumulado no período, conforme previsto no item 5.2. da Ata de Registro de Preços n.º 648/2025, que trouxe a possibilidade de reajuste pelo IPCA quando transcorrido o período de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta. VALOR TOTAL = R\$ 88.198,00 (oitenta e oito mil e cento e noventa e oito reais). As demais condições estipuladas no contrato original permanecem inalteradas, em especial a forma de pagamento. Data e assinaturas.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº:252/2026. Pregão Eletrônico nº: 091/2026. Processo Digital nº 27949/2026. Partes: Município de Arapongas e ARAUJO - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 20.939.197/0001-36, representado por JOSE RODRIGO ARAUJO, CPF: \*\*\*.820.089-\*\*- Contrato nº 804/2026 - R\$ 88.405,00. Objeto: Aquisição de equipamentos destinados à manutenção e conservação dos espaços esportivos municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte. Valor Total: R\$ 88.405,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos e cinco reais). Prazo de vigência: com início em 23 de setembro de 2026 e término em 23 de setembro de 2027. Foro: Município de Arapongas. Data e Assinaturas.

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 288/2026. Dispensa nº. 108/2026. Processo Digital nº 44458/2026. Partes: Município de Arapongas e AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.405.860/0001-04. Objeto: Contratação de empresa para a revisão de 80.000km do veículo Cronos, placa SFJ 9D23, pertencente a Frota Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Valor total R\$ 1.407,93 (um mil, quatrocentos e sete reais e noventa e três centavos). Despacho: dispense o procedimento licitatório, a que se refere este

EXTRATO, com base no art. 75, inciso I c/c § 7º, da Lei Federal nº. 14.133/21. Ratificado pelo Prefeito na data de 24 de setembro de 2026. Data e Assinaturas.

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 289/2026. Dispensa nº. 109/2026. Processo Digital nº 44716/2026. Partes: Município de Arapongas e AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.405.860/0001-04. Objeto: Contratação de empresa para a revisão de 80.000km do veículo Cronos, placa SFJ 9D23, pertencente a Frota Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Valor total R\$ 968,90 (novecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos). Despacho: dispense o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no art. 75, inciso I c/c § 7º, da Lei Federal nº. 14.133/21. Ratificado pelo Prefeito na data de 24 de setembro de 2026. Data e Assinaturas.

#### ATO DE RATIFICAÇÃO Processo Digital nº 44716/2026

RATIFICO o presente Processo Administrativo n.º 289/2026 – Dispensa de Licitação n.º 109/2026, com fundamento no artigo 75, inciso § 7º da Lei nº 14.133/21 e documentos que instruem o processo, em especial Justificativa apresentada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e parecer jurídico, a contratação da empresa: AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.405.860/0001-04, no valor total de R\$ 968,90 (novecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), referente a Contratação de empresa para a revisão de 70.000km do veículo Cronos SFJ 9D24, pertencente a Frota Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Publique-se na forma da Lei. RAFAEL FELIPE CITA Prefeito Municipal

#### EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS/PR e COMUNIDADE SERVOS DO IMACULADO CORAÇÃO DA VIRGEN MARIA. OBJETO: REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DO SALDO FINANCEIRO REFERENTE À DELIBERAÇÃO 033/2024 –CEDI/PR – INCENTIVO CUIDA MAIS PARANÁ - ACOLHIMENTO, PARA APRIMORAMENTO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS OFERTADO PELA ENTIDADE, o valor de R\$6.915,00 (seis mil novecentos e quinze reais), pago em parcela única, conforme dotação orçamentária 07.03 – 142410018-2.063 / 3.4.4.50.4201000000 – Fonte de Recursos 584 – 01447 - 1 Saldo Orçamentário R\$ 5.913,31 \*recurso de superávit 2 Saldo Orçamentário R\$ 1.001,69 \*recurso do exercício, com vigência de até 30/11/2026, a contar da data de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

Arapongas, 22 de setembro de 2026.

Rafael Felipe Cita  
Prefeito do Município de ArapongasMatheus Felipe Campos de Jesus  
Representante Legal

**DECRETO Nº 789/26, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026**

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, da Lei 4.451, de 25/01/2016;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, a servidora efetiva MAYNARA PERES NICASTRO, matrícula nº 1199266/1, Agente Administrativo, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Convênios, símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Finanças, em conformidade com a Lei nº 4.451/16 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), c/c a Lei nº 4.452/16 (Estrutura Organizacional do Município) e alterações posteriores.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 04 de setembro de 2026 até enquanto durar o impedimento legal e temporário, da servidora titular Rafaela Brocanelli de Franca Paganini, matrícula nº 1197917/2, nomeada pelo Decreto nº 046/25, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 22 de setembro de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA  
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 795/26, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026**

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 5.511, de 1º de julho de 2026, e à vista do processo sob o nº 46.318/26,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito municipal, na forma da Lei nº 5.511, de 1º de julho de 2026, ao LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ARAPONGAS, OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - SSV, associação civil de direito privado, filantrópica, beneficente, sem fins lucrativos, de assistência social, inscrita no CNPJ nº. 75.411.157/0001-09, com sede e foro no Município de Arapongas, Estado do Paraná.

Art. 2º - O presente Título de Utilidade Pública Municipal é concedido por prazo indeterminado, permanecendo sua eficácia condicionada ao cumprimento das disposições do § 1º, Art. 6º da Lei nº 5.511/2026, que estabelece a obrigatoriedade de apresentação da documentação necessária para a manutenção anual do título perante o Município, até o dia 30 de março de cada exercício.

Parágrafo Único – O não cumprimento das exigências previstas no caput deste artigo, automaticamente reverterá na cassação da presente declaração, conforme dispõe o Art. 7º, da referida lei.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 23 de setembro de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA  
Prefeito

**DECRETO Nº 796/26, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026**

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 5.511, de 1º de julho de 2026, e à vista do processo sob o nº 44.802/26,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito municipal, na forma da Lei nº 5.511, de 1º de julho de 2026, a ASSOCIAÇÃO SAGRADA FAMÍLIA, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 06.160.165/0001-07, com sede e foro no Município de Arapongas, Estado do Paraná.

Art. 2º - O presente Título de Utilidade Pública Municipal é concedido por prazo indeterminado, permanecendo sua eficácia condicionada ao cumprimento das disposições do § 1º, Art. 6º da Lei nº 5.511/2026, que estabelece a obrigatoriedade de apresentação da documentação necessária para a manutenção anual do título perante o Município, até o dia 30 de março de cada exercício.

Parágrafo Único – O não cumprimento das exigências previstas no caput deste artigo, automaticamente reverterá na cassação da presente declaração, conforme dispõe o Art. 7º, da referida lei.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 23 de setembro de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 442/26, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026**

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, o contido na CI Digital nº 3817/2025, encaminhada em 10/09/2026, da SEMUPE;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora ANA LUISA QUESSADA PIANOVSKI, matrícula nº 1199325/1, Assessora IV, lotada na SEMUPE, para exercer a função de Gestora das parcerias celebradas pelo Município de Arapongas junto às Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, em substituição à servidora Ellen Maihara Matveichuke de Brito, designada anteriormente conforme a Portaria nº 645/25.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 21 de setembro de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA  
Prefeito

CARLA REJEANE FERREIRA DO NASCIMENTO  
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulher e Pessoa com Deficiência

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

**DECRETO Nº 798/26, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2026 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2026 a 2029 da Lei nº. 5.454 de 20/10/2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413 de 26/06/2025.

**RAFAEL FELIPE CITA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**, usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2026, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 5.460, de 26 de novembro de 2025, Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 5.435,92 (cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).

|                                                                                        |          |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------|--|--|
| 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                     |          |  |  |
| 07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social                                          |          |  |  |
| 082450016.2.060/3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$ | 4.581,19 |  |  |
| Fonte de recurso 692                                                                   |          |  |  |
| 3.3.1.90.16.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil.....R\$                     | 243,63   |  |  |
| Fonte de recurso 692                                                                   |          |  |  |
| 3.3.1.91.13.00 - Contribuições patronais.....R\$                                       | 611,10   |  |  |
| Fonte de recurso 692                                                                   |          |  |  |

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente de excesso de arrecadação do exercício de 2026 da fonte de recurso abaixo especificados:

| CODIGO      | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                     | FONTE DE RECURSO |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 41716500100 | <b>Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas – principal / Resolução CNAS/MDS nº 204, de 15 de agosto de 2025</b> | 692              |

**Art. 3º** - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes do excesso de arrecadação constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2026 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2026 a 2029 da Lei nº. 5.454 de 20/10/2025, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

**Art. 4º** - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2026 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, Lei 5.413 de 12/06/2025, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 24 de setembro de 2026.

RENAN RODRIGUES MANOEL  
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

RAFAEL FELIPE CITA  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº. 439/2026, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026**

**GABRIEL ESPER DUARTE**, Secretário Municipal de Administração do  
Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER**, aos Servidores abaixo relacionados, **30 (trinta)** dias de férias regulamentares, acrescidas de 1/3 (um terço) previsto no Art. 118 da Lei nº 4.451, de 25/01/2016, referentes aos respectivos períodos aquisitivos, conforme a seguir:

| Matrícula | Nome                                 | Início fruição | Período aquisitivo | Lotação |
|-----------|--------------------------------------|----------------|--------------------|---------|
| 1197928/1 | ADRIANA MIYUKI SAKAGUTI              | 01/10/2026     | 2024/2025          | SEFIN   |
| 86487/1   | ALESSANDRO DOS SANTOS                | 01/10/2026     | 2025/2026          | SESTRAN |
| 95664/1   | AMANDA ELISABETE LEMOS               | 10/09/2026     | 2025/2026          | SEODUR  |
| 102164/3  | ANA PAULA PAULATTI NONIS             | 30/09/2026     | 2023/2024          | SEMAD   |
| 94382/1   | ANA PAULA VIANA ABRANTES DE CASTRO   | 05/10/2026     | 2025/2026          | SEMAD   |
| 1199145/1 | ANADIA APARECIDA PARDINHO FERNANDES  | 01/10/2026     | 2025/2026          | SAÚDE   |
| 94706/1   | ANDREA MASSOCHETTI SOARES            | 19/10/2026     | 2023/2024          | SEMAD   |
| 1197354/2 | ANGELA MEDINA MAGRI DA SILVA         | 13/10/2026     | 2025/2026          | SAÚDE   |
| 1199188/1 | AUGUSTO MACHADO DE OLIVEIRA          | 02/10/2026     | 2025/2026          | SESTRAN |
| 113557/1  | CHARLES ANDRE JACOB DE OLIVEIRA SAAR | 01/10/2026     | 2025/2026          | SESTRAN |
| 113565/1  | CLODOALDO APARECIDO FERNANDES        | 01/10/2026     | 2025/2026          | SESTRAN |
| 76015/1   | EDMARCIA DORIVAL                     | 13/10/2026     | 2025/2026          | SAÚDE   |
| 112518/1  | ELIDIO DE FREITAS TORRES             | 05/10/2026     | 2024/2025          | SAÚDE   |
| 1199132/2 | ELLEN MAIHARA MATVEICHUKE DE BRITO   | 14/09/2026     | 2025/2026          | SEMUPE  |
| 1197370/1 | ERNANI TEODORO FESKIU                | 13/10/2026     | 2025/2026          | SEASPMA |
| 86207/1   | FERNANDO SILVA GOMES                 | 02/10/2026     | 2025/2026          | SESTRAN |
| 78123/1   | FRANCISCA SOARES DE SOUZA            | 02/10/2026     | 2023/2024          | SESTRAN |
| 102024/2  | INGREA REGINA GARCIA CORDEIRO        | 21/10/2026     | 2024/2025          | SAÚDE   |
| 93343/1   | IVONE FERREIRA LUIZ DOS SANTOS       | 01/10/2026     | 2025/2026          | SEMAD   |
| 1199001/1 | JOÃO BATISTA DOS SANTOS              | 08/10/2026     | 2025/2026          | SEODUR  |
| 88862/1   | JOAO PAULO ZINATTO                   | 01/10/2026     | 2025/2026          | SESTRAN |
| 114421/1  | JOSE CARLOS DE OLIVEIRA J. DOS ANJOS | 13/10/2026     | 2025/2026          | SEASPMA |
| 78093/1   | JOSIANE CRISTINA CIPOLA PAGAN        | 13/07/2026     | 2022/2023          | SEMAD   |
| 1197908/1 | JOSIANE GOMES SOARES MOREIRA         | 01/10/2026     | 2025/2026          | SEMAD   |
| 109177/1  | JULIANA ROSADIUK SANTIAGO            | 13/10/2026     | 2025/2026          | SAÚDE   |

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

|           |                                            |            |           |         |
|-----------|--------------------------------------------|------------|-----------|---------|
| 1199154/1 | LARISSA PEDRICA BROVINO                    | 01/10/2026 | 2025/2026 | SAÚDE   |
| 75302/1   | LETICIA DE LIMA MARQUES                    | 01/10/2026 | 2025/2026 | SEFIN   |
| 86029/2   | LUCIA SCARABELI CANDREVA                   | 01/10/2026 | 2025/2026 | SEMAS   |
| 89206/1   | LUCIANA APARECIDA CANDIDO R. GONÇALVES     | 14/09/2026 | 2025/2026 | SESTRAN |
| 1198492/1 | LUCIO SHINDI WATANABE                      | 05/10/2026 | 2023/2024 | SEMADE  |
| 112453/1  | LUIS JOAO DOS SANTOS                       | 01/10/2026 | 2024/2025 | SESTRAN |
| 1197817/1 | MAGALI DE ANDRADE FAVARO                   | 14/10/2026 | 2025/2026 | SEMAS   |
| 90069/1   | MARCIO FRANCISCO SILVA                     | 16/09/2026 | 2024/2025 | SEMADE  |
| 1197794/4 | MARCOS ANTONIO DE SOUZA                    | 03/09/2026 | 2025/2026 | SEGOV   |
| 1197558/6 | MARTA PILATTI                              | 02/09/2026 | 2025/2026 | SEMUDE  |
| 105961/6  | MICHELE FRANCIELY ALVES TOMAZ              | 05/10/2026 | 2024/2025 | SAÚDE   |
| 1198626/1 | NATHIA NATHALY RIGOLIO                     | 13/10/2026 | 2024/2025 | SAÚDE   |
| 96253/1   | NILSON FERRAZ DE ARAUJO JUNIOR             | 01/09/2026 | 2025/2026 | SESTRAN |
| 1199148/1 | ODAIR HERNANDES                            | 02/10/2026 | 2025/2026 | SESTRAN |
| 115002/1  | PAULO SERGIO PEREIRA GUIMARAES             | 31/08/2026 | 2025/2026 | SEODUR  |
| 1197339/2 | RENATO WILLIAM CAZAROTE DIAS               | 01/10/2026 | 2024/2025 | SAÚDE   |
| 1197468/4 | ROSILENE APARECIDA MARTINS                 | 01/09/2026 | 2025/2026 | SEMUDE  |
| 94498/1   | ROSIMEIRE CAYRES MOURA                     | 01/10/2026 | 2024/2025 | SESAN   |
| 1199096/1 | SABRINA FRANCIANE PAREDE SOARES            | 08/10/2026 | 2025/2026 | SAÚDE   |
| 1198732/1 | SUZANA CORREIA PARRA                       | 05/09/2026 | 2025/2026 | SEODUR  |
| 1197787/4 | TAINARA FAKETI VERONEZ                     | 08/09/2026 | 2024/2025 | SEMADE  |
| 65757/2   | TANIA MARIA TACLA DE OLIVEIRA              | 08/09/2026 | 2025/2026 | SEASPM  |
| 94374/1   | TATIANE FORTUNATO VENANCIO DA S. THOMAZINI | 13/10/2026 | 2024/2025 | PROJU   |
| 74101/3   | TIEKO SAITO PEREIRA                        | 14/09/2026 | 2025/2026 | SEMADE  |
| 70211/4   | VANESSA CHRISTIANE VEIGA                   | 14/09/2026 | 2025/2026 | SEMUPE  |
| 1198585/1 | VANESSA SANTANA CAVALCANTE                 | 10/09/2026 | 2025/2026 | SEODUR  |
| 1197788/3 | VERISMALDA MARTINS LAMPA DAS CANDEIAS      | 14/09/2026 | 2025/2026 | SEFIN   |

**Art. 2º - CONCEDER**, aos Servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, nas devidas proporções acrescidas de 1/3 (um terço) previsto no Art.118 da Lei nº 4.451, de 25/01/2016, de férias fracionadas e proporcionais, de conformidade com o disposto no Art.119, § 4º da referida Lei.

| Matrícula | Nome                              | Início fruição | Período aquisitivo | DIAS | Lotação |
|-----------|-----------------------------------|----------------|--------------------|------|---------|
| 1197853/1 | ANA CAROLINA CORDEIRO BAEZA       | 13/10/2026     | 2024/2025          | 15   | SAÚDE   |
| 102431/2  | ANA CAROLINA EUGENIO P.MOSCATO    | 13/10/2026     | 2023/2024          | 15   | SAÚDE   |
| 107425/1  | ANGELICA APARECIDA PAIVA BASTOS   | 13/10/2026     | 2024/2025          | 15   | SAÚDE   |
| 61395/1   | ANTONIO GARCEZ NOVAES NETO        | 16/10/2026     | 2024/2025          | 15   | SAÚDE   |
| 113026/1  | ARIANA GIACOMINI DA FONSECA MOURA | 13/10/2026     | 2025/2026          | 15   | SAÚDE   |
| 86010/2   | CAROLINE PRISCILA CUERDA MONZANI  | 13/10/2026     | 2025/2026          | 15   | SEMAS   |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

|           |                                        |            |           |    |       |
|-----------|----------------------------------------|------------|-----------|----|-------|
| 111473/3  | CLAUDIA ELAINE CRISTINA M. DE OLIVEIRA | 13/10/2026 | 2024/2025 | 15 | SAÚDE |
| 83160/3   | CLEUSA LONARDONI SANCHES               | 13/10/2026 | 2025/2026 | 15 | SAÚDE |
| 1198768/1 | CRISTINA JESUS DOS SANTOS DA SILVA     | 07/10/2026 | 2025/2026 | 15 | SEMAS |
| 105236/1  | CRISTINA LASKOVSKI                     | 13/10/2026 | 2023/2024 | 15 | SAÚDE |
| 102954/1  | ELIZABETH FERNANDES PENHA              | 01/10/2026 | 2025/2026 | 15 | SAÚDE |
| 110400/1  | ELZA MARIA JUNQUEIRA DALLA COSTA       | 13/10/2026 | 2025/2026 | 20 | SAÚDE |
| 107468/1  | FABIO PELA DUARTE                      | 16/10/2026 | 2024/2025 | 15 | SAÚDE |
| 1198818/1 | GABRIELA NICOLE DE CAMARGO             | 13/10/2026 | 2025/2026 | 15 | SEMAS |
| 115410/2  | GISELE DIAS                            | 11/10/2026 | 2025/2026 | 15 | SAÚDE |
| 1197456/4 | GISLAINE DE SALLES BERNARDO            | 16/09/2026 | 2025/2026 | 15 | SAÚDE |
| 1197659/1 | ISABELA GARCIA DE LEMOS                | 13/10/2026 | 2024/2025 | 15 | SAÚDE |
| 1198242/1 | LEANDRO APARECIDO FORNAZIERI           | 01/10/2026 | 2025/2026 | 15 | SAÚDE |
| 1197979/1 | LEANDRO CARDOSO MOREIRA                | 26/10/2026 | 2024/2025 | 15 | SAÚDE |
| 84832/2   | LUIZ OTAVIO DAVANSO                    | 13/10/2026 | 2023/2024 | 15 | SAÚDE |
| 108120/2  | MAIRA FELICE CARRILHO                  | 16/09/2026 | 2025/2026 | 15 | SAÚDE |
| 1197691/1 | NAYARA FERNANDA ZUCULOTTO              | 13/10/2026 | 2023/2024 | 15 | SAÚDE |
| 85634/1   | NAZARE LUSIA CONSTANTINI               | 05/10/2026 | 2024/2025 | 20 | SAÚDE |
| 111716/1  | RAQUEL CRISTINA DE C. DE SOUZA         | 15/10/2026 | 2020/2021 | 15 | SAÚDE |
| 104485/1  | RODRIGO CEZAR DE FARIA                 | 03/09/2026 | 2024/2025 | 15 | SAÚDE |
| 76821/1   | ROSANGELA CALISTO VENDRAMETTO          | 23/09/2026 | 2024/2025 | 15 | SEMAS |
| 104060/1  | ROSELI CRISTINA DE SOUZA               | 16/09/2026 | 2025/2026 | 15 | SAÚDE |
| 1198977/1 | SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA          | 13/10/2026 | 2025/2026 | 15 | SEMAS |
| 1198565/1 | SIMONE REGINA MAXIMIANO                | 07/10/2026 | 2024/2025 | 15 | SAÚDE |
| 110523/2  | SUELI DE JESUS GRAVENA                 | 13/10/2026 | 2024/2025 | 15 | SAÚDE |
| 107603/1  | TATIELE DO CARMO DA SILVA              | 25/09/2026 | 2025/2026 | 15 | SAÚDE |
| 112011/1  | THAYLA FERNANDA SCHULTZ DE SOUZA       | 13/10/2026 | 2024/2025 | 15 | SEMAS |
| 114448/1  | VEREDIANA HORVATICH FRANZON            | 19/10/2026 | 2023/2024 | 15 | SAÚDE |
| 1198695/1 | WILLIAN TAMAYOSE REZENDE PROENCA       | 13/10/2026 | 2025/2026 | 15 | SAÚDE |

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 18 de setembro de 2026.

**GABRIEL ESPER DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDRÉIA FORNEL LENARDON**  
Diretora de Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

### Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Recursos Humanos

#### **PORTARIA Nº 448/26, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026**

**GABRIEL ESPER DUARTE**, Secretário de Administração do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder, com fundamento no Art. 145 e parágrafos, **Licença-Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, 30 (trinta) dias** para natimorto, e, Art. 146 e parágrafos, **Prorrogação da Licença Maternidade de 60 (sessenta) dias**, ambos da Lei nº. 4.451, de 25.01.16 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), às servidoras abaixo relacionadas:

| Processo | Matrícula   | Nome                                  | Cargo                                 | Licença Maternidade     | Prorrogação             |
|----------|-------------|---------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 45959/26 | 75434/1     | DEISE NUNES SANCHES                   | Auxiliar administrativo               | 03/09/2026 a 31/12/2026 | 01/01/2027 a 01/03/2027 |
| 43244/26 | 1198551/1   | DRIELLE FARIAS CORREIA                | Auxiliar em Saúde Bucal               | 19/08/2026 a 16/12/2026 | 17/12/2026 a 14/02/2027 |
| 38889/26 | 104639/1    | JANAINA YURIE UEMURA                  | Enfermeiro                            | 31/07/2026 a 27/11/2026 | 28/11/2026 a 26/01/2027 |
| 46966/26 | 1198904/1   | JESSICA VIDAL MANDELLI                | Técnico em Vigilância Sanitária       | 12/09/2026 a 09/01/2027 | 10/01/2027 a 10/03/2027 |
| 44709/26 | 1198107/1   | KEICIELLY DE MORAIS NAMUR SOARES      | Professor                             | 31/08/2026 a 28/12/2026 | 29/12/2026 a 26/02/2027 |
| 45989/26 | 1197654/1   | LAISE PAZIANOTTI                      | Professor                             | 03/09/2026 a 31/12/2026 | 01/01/2027 a 01/03/2027 |
| 35453/26 | 102385/1    | LARISSA DE OLIVEIRA SANTOS ESTRADA    | Fisioterapeuta                        | 27/07/2026 a 23/11/2026 | 24/11/2026 a 22/01/2027 |
| 42980/26 | 1199099/1   | PRISCILA DA SILVA RESENDE BARBOSA     | Professor de Educação Infantil        | 11/08/2026 a 08/12/2026 | 09/12/2026 a 06/02/2027 |
| 41442/26 | 1198636/1   | RAFAELA ANCHAR DA SILVA               | Cuidador                              | 10/08/2026 a 07/12/2026 | 08/12/2026 a 05/02/2027 |
| 47679/26 | 1197917/2   | RAFAELA BROCANELLI DE FRANCA PAGANINI | Gerente de Convênios                  | 04/09/2026 a 01/01/2027 | 02/01/2027 a 02/03/2027 |
| 40372/26 | 82244/3     | SANDRA REGINA PEREIRA                 | Professor                             | 07/08/2026 a 04/12/2026 |                         |
| 43406/26 | 1197611/1-2 | VIVIANE FORNAZIERI                    | Professor/Professor Educação Infantil | 21/08/2026 a 18/12/2026 | 19/12/2026 a 16/02/2027 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 21 de setembro de 2026

**ANDREIA FORNEL LENARDON**  
Diretora de Recursos Humanos

**GABRIEL ESPER DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 451/26, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026**

**GABRIEL ESPER DUARTE**, Secretário de Administração do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, com fundamento no art. 153 da Lei nº. 4.451, de 25/01/16 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), **LICENÇA-PATERNIDADE**, de 10 (dez) dias consecutivos, aos servidores abaixo:

| Processo nº | Matrícula | Nome                     | Cargo                          | Período da Concessão    | Lotação  |
|-------------|-----------|--------------------------|--------------------------------|-------------------------|----------|
| 47342/26    | 86398/1   | OSEAS PEREIRA DOS SANTOS | Guarda Municipal               | 17/09/2026 a 26/09/2026 | SESTRAN  |
| 46822/26    | 114294/1  | TIAGO JOSÉ ALVES         | Professor de Educação Infantil | 14/09/2026 a 23/09/2026 | EDUCAÇÃO |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data do nascimento.

Arapongas, 24 de setembro de 2026.

**GABRIEL ESPER DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREIA FORNEL LENARDON**  
Diretora de Recursos Humanos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 452/26, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.**

**GABRIEL ESPER DUARTE**, Secretário de Administração do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder, com base em Decisão do Supremo Tribunal Federal, **Licença à Adotante, 120 (cento e vinte) dias**, e **Prorrogação da Licença de 60 (sessenta) dias**, a servidora abaixo relacionada:

| Processo | Matrícula | Nome                  | Cargo             | Licença Adotante        | Prorrogação             |
|----------|-----------|-----------------------|-------------------|-------------------------|-------------------------|
| 37549/26 | 114626/1  | JOCIANE CORREA SANTOS | Assistente Social | 17.07.2026 a 13.11.2026 | 14.11.2026 a 12.01.2027 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 24 de setembro de 2026.

**GABRIEL ESPER DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDRÉIA FORNEL LENARDON**  
Diretora de Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

### Estado do Paraná

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

#### EDITAL Nº 071/26, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

A Prefeitura do Município de Arapongas convoca candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado - PSS, realizado através do Edital nº 034/26, de 15/05/25, homologado através do Edital nº 059/26, de 12/08/26, retificado pelos Editais nº 061/26, nº 062/26 e nº 064/26 e considerando:

- as CI's nº 2643/26 e nº 2683/26 da Secretaria Municipal de Educação;

#### **TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º- FICAM CONVOCADOS** os candidatos, constantes do ANEXO deste, para comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada na Rua das Garças, 750 (esquina com a Rua Flamingos); **no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte da data de publicação deste**, no horário das **09h às 11h e das 13 às 16h, para serem encaminhados ao exame médico pré-admissional** e demais formalidades legais, conforme previsto no subitem 12.3 do Edital nº 034/26.

**Art. 2º - O agendamento** para realizar exame médico deverá ocorrer dentro deste prazo de 03 (três) dias úteis, previsto no art. 1º deste Edital.

**Art. 3º - Fica eliminado(a)** do referido Processo Seletivo Simplificado, o(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver interesse em assumir a vaga ofertada, sendo considerado(a) desistente, não cabendo nessa hipótese, pedido de reconsideração ou recurso, conforme subitem 12.5, do Edital nº 034/26.

**Art. 4º -** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 21 de setembro de 2026.

**GABRIEL ESPER DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração

**RAFAEL FELIPE CITA**  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
**Estado do Paraná**

**ANEXO**

**(EDITAL nº 071/26, de 21 de setembro de 2026)**

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 30h**

| <b>INSCRIÇÃO Nº</b> | <b>NOME</b>                      | <b>CLASSIF.</b> |
|---------------------|----------------------------------|-----------------|
| 29548/2026          | GUSTAVO RENAN DOS SANTOS CANDIDO | 4               |

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 30h**

| <b>INSCRIÇÃO Nº</b> | <b>NOME</b>               | <b>CLASSIF.</b><br><b>PcD</b> |
|---------------------|---------------------------|-------------------------------|
| 32322/2026          | ISABELLA CARDOSO DA SILVA | 1                             |

**CARGO: PROFESSOR – 20h**

| <b>INSCRIÇÃO Nº</b> | <b>NOME</b>                  | <b>CLASSIF.</b> |
|---------------------|------------------------------|-----------------|
| 34128/2026          | LUCINEIA CONRADO DE OLIVEIRA | 6               |

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30h**

| <b>INSCRIÇÃO Nº</b> | <b>NOME</b>               | <b>CLASSIF.</b> |
|---------------------|---------------------------|-----------------|
| 29619/2026          | CLEUZA NICOLAU DE ANDRADE | 6               |

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30h**

| <b>INSCRIÇÃO Nº</b> | <b>NOME</b>                | <b>CLASSIF.</b><br><b>PcD</b> |
|---------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 28461/2026          | TATIANE DA ROCHA GONCALVES | 1                             |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Nº 227/2026

Licitação: Modalidade Pregão Eletrônico Nº 81/2026

Processo Digital Nº 29467/2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de sacos de lixo em atendimento às necessidades de Diversas Secretarias do município.

Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, bem como a devida homologação pelo Prefeito Municipal, segue a empresa e seus respectivos registros de preços:

LIMP FACIL MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 62.654.179/0001-58, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 803/2026

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Marca     | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------|-------------------|
| 1    | 4.125      | PACOTE  | SACO PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, NA COR PRETA, NAS DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 59 CM (LARGURA) E NO MÍNIMO 62 CM (ALTURA). COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MICRAS, COM SOLDA RESISTENTE NÃO PERMITINDO PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO; EMBALADO EM PACOTES DE 100 UNIDADES, COM PESO MÍNIMO DO PACOTE DE 1,460 KG. OBS.: APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE LAUDO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL DA INDÚSTRIA FABRICANTE.   | BELAPLAST | R\$ 15,48            | R\$ 63.855,00     |
| 2    | 4.125      | PACOTE  | SACO PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, NA COR PRETA, NAS DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 63 CM (LARGURA) E NO MÍNIMO 80 CM (ALTURA). COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MICRAS, COM SOLDA RESISTENTE NÃO PERMITINDO PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO; EMBALADO EM PACOTES DE 100 UNIDADES, COM PESO MÍNIMO DO PACOTE DE 2,000 KG. OBS.: APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE LAUDO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL DA INDÚSTRIA FABRICANTE.   | BELAPLAST | R\$ 24,50            | R\$ 101.062,50    |
| 3    | 4.125      | PACOTE  | SACO PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS, NA COR PRETA, NAS DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 75 CM (LARGURA) E NO MÍNIMO 105 CM (ALTURA). COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MICRAS, COM SOLDA RESISTENTE NÃO PERMITINDO PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO; EMBALADO EM PACOTES DE 100 UNIDADES, COM PESO MÍNIMO DO PACOTE DE 4,700 KG. OBS.: APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE LAUDO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL DA INDÚSTRIA FABRICANTE. | BELAPLAST | R\$ 43,70            | R\$ 180.262,50    |
| 4    | 750        | PACOTE  | SACO DE LIXO BIODEGRADÁVEL COM CAPACIDADE DE 150 LITROS, NA COR PRETA, NAS DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 90 CM (LARGURA) E NO MÍNIMO 100 CM (ALTURA), COM ESPESSURA MÍNIMA DE 7 MICRAS, COM SOLDA RESISTENTE NÃO PERMITINDO PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO; EMBALADO EM PACOTES DE 100 UNIDADES, COM PESO MÍNIMO DO PACOTE DE 6,300 KG. OBS.: APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE LAUDO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL DA INDÚSTRIA FABRICANTE.         | BELAPLAST | R\$ 62,90            | R\$ 47.175,00     |
| 5    | 750        | PACOTE  | SACO PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 LITROS, NA COR PRETA, NAS DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 95 CM (LARGURA) E NO MÍNIMO 125 CM (ALTURA). COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MICRAS, COM SOLDA RESISTENTE NÃO PERMITINDO PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO; EMBALADO EM PACOTES DE 100 UNIDADES, COM PESO MÍNIMO DO PACOTE DE 9,500 KG. OBS.: APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE LAUDO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL DA INDÚSTRIA FABRICANTE. | BELAPLAST | R\$ 87,85            | R\$ 65.887,50     |
| 6    | 1.375      | PACOTE  | SACO PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, NA COR PRETA, NAS DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 59 CM (LARGURA) E NO MÍNIMO 62 CM (ALTURA). COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MICRAS, COM SOLDA RESISTENTE NÃO PERMITINDO PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO; EMBALADO EM PACOTES DE 100 UNIDADES, COM PESO MÍNIMO DO PACOTE DE 1,460 KG. OBS.: APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE LAUDO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL DA INDÚSTRIA FABRICANTE.   | BELAPLAST | R\$ 15,48            | R\$ 21.285,00     |
| 7    | 1.375      | PACOTE  | SACO PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, NA COR PRETA, NAS DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 63 CM (LARGURA) E NO MÍNIMO 80 CM (ALTURA). COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MICRAS, COM SOLDA RESISTENTE NÃO PERMITINDO PERDA DE CONTEÚDO                                                                                                                                                                                                                      | BELAPLAST | R\$ 24,50            | R\$ 33.687,50     |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

|    |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |           |               |
|----|-------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|---------------|
|    |       |        | DURANTE O MANUSEIO; EMBALADO EM PACOTES DE 100 UNIDADES, COM PESO MÍNIMO DO PACOTE DE 2,000 KG. OBS. : APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE LAUDO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL DA INDÚSTRIA FABRICANTE.                                                                                                                                                                                                                                              |           |           |               |
| 8  | 1.375 | PACOTE | SACO PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS, NA COR PRETA, NAS DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 75 CM (LARGURA) E NO MÍNIMO 105 CM (ALTURA). COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MICRAS, COM SOLDA RESISTENTE NÃO PERMITINDO PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO; EMBALADO EM PACOTES DE 100 UNIDADES, COM PESO MÍNIMO DO PACOTE DE 4,700 KG. OBS. APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE LAUDO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL DA INDÚSTRIA FABRICANTE. | BELAPLAST | R\$ 43,70 | R\$ 60.087,50 |
| 9  | 250   | PACOTE | SACO DE LIXO BIODEGRADÁVEL COM CAPACIDADE DE 150 LITROS, NA COR PRETA, NAS DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 90 CM (LARGURA) E NO MÍNIMO 100 CM (ALTURA), COM ESPESSURA MÍNIMA DE 7 MICRAS, COM SOLDA RESISTENTE NÃO PERMITINDO PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO; EMBALADO EM PACOTES DE 100 UNIDADES, COM PESO MÍNIMO DO PACOTE DE 6,300 KG. OBS.: APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE LAUDO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL DA INDÚSTRIA FABRICANTE.        | BELAPLAST | R\$ 62,90 | R\$ 15.725,00 |
| 10 | 250   | PACOTE | SACO PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 LITROS, NA COR PRETA, NAS DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 95 CM (LARGURA) E NO MÍNIMO 125 CM (ALTURA). COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MICRAS, COM SOLDA RESISTENTE NÃO PERMITINDO PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO; EMBALADO EM PACOTES DE 100 UNIDADES, COM PESO MÍNIMO DO PACOTE DE 9,500 KG. OBS. APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE LAUDO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL DA INDÚSTRIA FABRICANTE. | BELAPLAST | R\$ 87,85 | R\$ 21.962,50 |

Valor Total do Pregão: R\$ 610.990,00 (seiscentos e dez mil e novecentos e noventa reais).

Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze meses), podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração.

O prazo de vigência tem início em 23 de setembro de 2026 e se encerra em 23 de setembro de 2027.

Ficando a adjudicatária convocada para a retirada da Ata de Registro de Preços, consoante o contido no Item 10.1 do instrumento convocatório, sob as penalidades da lei.

Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.

Arapongas, 24 de setembro de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA  
Prefeito Municipal

**IPPASA****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS  
SERVIDORES DE ARAPONGAS - IPPASADECRETO nº. 778/26, de 21 de setembro de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no processo protocolado sob o nº. 36200, de 16 de julho de 2026;

R E S O L V E:

**Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, por Idade e Tempo de Contribuição**, conforme art. 25, IV, § 2º, c/c art. 26, II, da LC nº. 023/2025 – Professor de Educação Infantil, Fundamental e Médio, a **LUCILENE CEOLIN VICENTIN**, matrícula 71498-01, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº. \*\*\*.127.989-\*\*, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil 30h, Classe D, Nível 22, do Quadro Próprio de Pessoal do Magistério Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** – O valor dos proventos será de R\$9.572,03 (Nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e três centavos), já acrescidos de 24% (Vinte e quatro por cento) de adicionais por tempo de serviço municipal, de conformidade com as Leis números 4.451/16 e 4.450/16 (Estatuto dos Servidores e do Magistério Públicos Municipais), calculados na integralidade dos vencimentos efetivos, correspondentes a **30 anos, 02 meses e 06 dias** de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social, acumulado com Regime Geral da Previdência Social.

**Art. 3º** - Conforme dispositivos legais supracitados, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, portanto, **com paridade**.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 21 de setembro de 2026

CARLOS HENRIQUE RODRIGUES VENEGAS  
PRESIDENTERAFAEL FELIPE CITA  
PREFEITO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS  
SERVIDORES DE ARAPONGAS - IPPASA**DECRETO nº. 779/26, de 21 de setembro de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no processo protocolado sob o nº. 40592, de 11 de agosto de 2026;

R E S O L V E:

**Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, por Idade,** nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, “b”, da Constituição Federal, a **NADIR NAGY GAMERO**, matrícula 85430-01, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº. \*\*\*.630.449-\*\*, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 30h, Classe B, Nível 18, do Grupo Profissional Básico I, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** – O valor dos proventos será de R\$1.257,36 (Um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos) calculados na proporção de 6.781/10.950 avos das 80% maiores remunerações de contribuição desde fevereiro de 2008; complementado em R\$363,64 (Trezentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) para alcançar o mínimo nacional, acrescidos ainda de R\$461,95 (Quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos) para atingir o mínimo municipal de R\$2.082,95 (Dois mil, oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos), conforme Lei nº. 5.473/26, de 27/01/2026, publicada em 28/01/2026; correspondentes a **18 anos, 07 meses e 01 dia** de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social.

**Art. 3º** - Conforme dispositivos legais, os proventos serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, de acordo com legislação municipal pertinente, **sem isonomia ou paridade** com reajustes ou demais vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 21 de setembro de 2026.

CARLOS HENRIQUE RODRIGUES VENEGAS  
DIRETOR-PRESIDENTE

RAFAEL FELIPE CITA  
PREFEITO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS  
SERVIDORES DE ARAPONGAS - IPPASA**DECRETO nº. 780/26, de 21 de setembro de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no processo protocolado sob o nº. 40603, de 11 de agosto de 2026;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, por Idade e Tempo de Contribuição**, nos termos do art. 22, c/c art. 24, II, da Lei Complementar nº. 023/2025, de 27/11/2025, a **MARIA DE LOURDES DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 52795-01, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº. \*\*\*.041.919-\*\*, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 30h, Classe B, Nível 26, do Grupo Profissional Básico I, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** – O valor dos proventos será de R\$2.832,89 (Dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos), já acrescidos de 30% (Trinta por cento) de adicionais por tempo de serviço municipal, de conformidade com as Leis números 4.451/16 e 4.453/16 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Plano de Cargos e Salários), calculados na integralidade dos vencimentos efetivos, correspondentes a **30 anos, 02 meses e 27 dias** de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social.

**Art. 3º** - Conforme dispositivos legais supracitados, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, portanto **com paridade**.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 21 de setembro de 2026.

CARLOS HENRIQUE RODRIGUES VENEGAS  
PRESIDENTE

RAFAEL FELIPE CITA  
PREFEITO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS  
SERVIDORES DE ARAPONGAS - IPPASA**DECRETO nº. 781/26, de 21 de setembro de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no processo protocolado sob o nº. 42683, de 24 de agosto de 2026;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, por Idade e Tempo de Contribuição**, nos termos do art. 22, c/c art. 24, II, da Lei Complementar nº. 023/2025, de 27/11/2025, a **AMARILDA DEL VECCHIO DE CARVALHO**, matrícula 51950-01, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº. \*\*\*.030.229-\*\*, Classe D, Nível 17, do Quadro Próprio de Pessoal do Magistério Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** – O valor dos proventos será de R\$9.298,93 (Nove mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos), já acrescidos de 25% + 8% (Vinte e cinco mais oito por cento) de adicionais por tempo de serviço municipal, de conformidade com as Leis números 4.451/16 e 4.450/16 (Estatuto dos Servidores e do Magistério Públicos Municipais), calculados na integralidade dos vencimentos efetivos, correspondentes a **30 anos, 01 mês e 19 dias** de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social, combinado com Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 3º** - Conforme dispositivos legais supracitados, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, portanto **com paridade**.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 21 de setembro de 2026

CARLOS HENRIQUE RODRIGUES VENEGAS  
PRESIDENTE

RAFAEL FELIPE CITA  
PREFEITO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS  
SERVIDORES DE ARAPONGAS - IPPASA**DECRETO nº. 782/26, de 21 de setembro de 2026.

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no processo protocolado sob o nº. 43680, de 31 de agosto de 2026;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, por Idade e Tempo de Contribuição**, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 05/07/2005, a **ANA CLAUDIA DA ROSA HATANAKA**, matrícula 43745-01, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob o nº. \*\*\*.900.439-\*\*, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Classe D, Nível 55, do Grupo Profissional Médio, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** – O valor dos proventos será de R\$6.909,07 (Seis mil, novecentos e nove reais e sete centavos) mensais, já acrescidos de 33% (Trinta e três por cento) de adicionais por tempo de serviço municipal, de conformidade com as Leis números 4.451/16 e 4.453/16 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Plano de Cargos e Salários), calculados sobre a integralidade dos vencimentos efetivos; correspondentes a **33 anos, 11 meses e 17 dias** de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social, acumulado com Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 3º** - Conforme dispositivos legais supracitados, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, portanto **com paridade**.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 21 de setembro de 2026.

CARLOS HENRIQUE RODRIGUES VENEGAS  
PRESIDENTE

RAFAEL FELIPE CITA  
PREFEITO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS  
SERVIDORES DE ARAPONGAS - IPPASA**

---

**DECRETO nº. 790/26, de 22 de setembro de 2026.**

RAFAEL FELIPE CITA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

- Considerando o contido na Lei Complementar nº 23, de 27/11/25;
- Considerando o contido na Ata da Reunião Extraordinária nº 11, de 07/05/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a partir de 22 de setembro de 2026, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao seu cargo, o servidor Milton Rafael Amaral Xavier, para constituir o **Comitê de Investimentos – COMIN**, do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas – IPPASA, como representante do Poder Legislativo Municipal, em substituição à Jane Lima Ignez, designada pelo Decreto nº 997/24, de 11/12/2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 22 de Setembro de 2026.

CARLOS HENRIQUE RODRIGUES VENEGAS  
DIRETOR-PRESIDENTE IPPASA

RAFAEL FELIPE CITA  
PREFEITO



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**  
**PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS**  
ÓRGÃO INTEGRANTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS



PORTARIA nº. 025/26, de 21 de setembro de 2026.

O Diretor-Presidente e a Diretora-Previdenciária do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas - IPPASA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.195/23, e à vista do contido no processo protocolado sob o nº. 44450, de 02 de setembro de 2026;

RESOLVEM:

**Art. 1º - CONCEDER PENSÃO MENSAL VITALÍCIA**, nos termos do art. 30, da LC 023/2025; a **MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº. \*\*\*.409.419-\*\*, cônjuge do servidor aposentado Edgar dos Santos, falecido aos 25/07/2026.

**Art. 2º** - O valor dos proventos mensais será de R\$1.249,78 (Um mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), calculados conforme Cota Familiar (50% da base de cálculo) mais Cota Adicional por Dependente (10% da base de cálculo); complementado para alcançar o valor de R\$1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais), salário mínimo nacional, acrescidos ainda em R\$277,17 (Duzentos e setenta e sete reais e dezessete centavos), resultante de 60% da diferença entre o salário mínimo nacional e o salário mínimo municipal, totalizando **R\$1.898,17** (Um mil, oitocentos e noventa e oito reais e dezessete centavos).

**Art. 3º** - Conforme dispositivos legais supracitados, os proventos serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, portanto **sem paridade**.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **02/09/2026**, data do requerimento, conforme LC 023/2025, art. 32, I, b, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 21 de setembro de 2026.

GIULIANA MANFRINATTO FERNANDES  
DIRETORA-PREVIDENCIÁRIA

CARLOS HENRIQUE RODRIGUES VENEGAS  
DIRETOR-PRESIDENTE



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**  
**PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS**  
ÓRGÃO INTEGRANTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS



PORTARIA nº. 026/26, de 21 de setembro de 2026.

O Diretor-Presidente e a Diretora-Previdenciária do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas - IPPASA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.195/23, e à vista do contido no processo protocolado sob o nº. 44897, de 04 de setembro de 2026;

RESOLVEM:

**Art. 1º - CONCEDER PENSÃO MENSAL TEMPORÁRIA**, nos termos do art. 30, da LC 023/2025; a **JOSÉ AUGUSTO GIBIM DE FARIAS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº. \*\*\*.640.349-\*\*, filho da servidora Edna Gibim, falecida aos 07/02/2026.

**Art. 2º** - O valor dos proventos mensais será de R\$972,60 (Novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), calculados conforme Cota Familiar (50% da base de cálculo) mais Cota Adicional por Dependente (10% da base de cálculo); complementado para alcançar o valor do mínimo nacional e acrescidos ainda de R\$421,44 (Quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos) para atingir o mínimo municipal de **R\$2.082,95** (Dois mil, oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos), conforme Lei nº. 5.473/26, de 27/01/2026, publicada em 28/01/2026.

**Art. 3º** - Conforme dispositivos legais supracitados, os proventos serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, portanto **sem paridade**.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **04/09/2026**, data do requerimento, conforme LC 023/2025, art. 32, I, b, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 21 de setembro de 2026.

GIULIANA MANFRINATTO FERNANDES  
DIRETORA-PREVIDENCIÁRIA

CARLOS HENRIQUE RODRIGUES VENEGAS  
DIRETOR-PRESIDENTE

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

# Câmara Municipal de Arapongas

## Estado do Paraná

**EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e em conformidade com os preceitos normativos pertinentes, pública o presente EDITAL, para fim de comunicar a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, onde serão apresentadas: Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre dos Relatórios de Gestão Fiscal e o 4º Bimestre dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária do exercício de 2026, do Poder Executivo Municipal, do IPPASA – Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadoria dos Servidores de Arapongas, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Educação, que será realizado no dia 30 (trinta) de setembro de 2026, às 09:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Arapongas, localizada na Rua Harpia nº. 389 – Centro – Arapongas – PR, por parte de representantes do Poder Executivo, nos termos do parágrafo 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

A transmissão da Audiência Pública será realizada através do endereço:  
<https://www.facebook.com/cmarapongas/>.

Arapongas, 24 de setembro de 2026.

**MARCIO ANTONIO NICKENIG**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

**PORTARIA Nº 303/2026**

**MARCIO ANTONIO NICKENIG**, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** a favor da servidora, **FRANCISLENE APARECIDA FERNANDE DA PAZ**, Assessor Legislativo, símbolo "C5", nos termos do artigo 126, da Lei nº 4.451, de 25 de janeiro de 2016, a continuidade das férias, referentes ao período de 01/02/2025 à 31/01/2026, que foram interrompidas por excepcional necessidade do serviço, ante a essencialidade da função exercida pela servidora ao desenvolvimento das atividades desta Câmara Municipal, restando ainda 06 (seis) dias para o término, a serem gozadas a partir de 28/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Arapongas, 22 de setembro de 2026.

**MARCIO ANTONIO NICKENIG:50472879987**

Assinado de forma digital  
por MARCIO ANTONIO  
NICKENIG:50472879987  
Dados: 2026.09.24  
08:46:57 -03'00'

**MARCIO ANTONIO NICKENIG**  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

**PORTARIA Nº 304/2026**

**MARCIO ANTONIO NICKENIG**, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista os termos do Processo nº. 46805/2026, de 17 de setembro de 2026,

**RESOLVE:**

**CONVERTER** a favor do servidor, **LUCAS MATHEUS NEGRI**, Chefe de Gabinete, Símbolo "C4", nos termos do artigo 127, da Lei nº 4.451, de 25 de janeiro de 2016, em **ABONO PECUNIÁRIO**, 1/3 (um terço) das férias relativas ao período de 13/07/2025 à 12/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 22 de setembro de 2026.



Assinado eletronicamente por:  
MARCIO ANTONIO NICKENIG  
\*\*\*.728.799-\*\*

Dados: 22/09/2026 10:47:05  
Assinatura digital avançada.

**MARCIO ANTONIO NICKENIG**  
PRESIDENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/09/2026 10:47 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p861ea866f01b2>



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

**PORTARIA Nº 305/2026**

**MARCIO ANTONIO NICKENIG**, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** a favor da servidora, **TATIANE KARINE DE SOUZA BARBOSA**, Assessor de Gabinete, símbolo “C4”, nos termos do artigo 126, da Lei nº 4.451, de 25 de janeiro de 2016, a continuidade das férias, referentes ao período de 13/01/2025 à 12/01/2026, que foram interrompidas por excepcional necessidade do serviço, ante a essencialidade da função exercida pela servidora ao desenvolvimento das atividades desta Câmara Municipal, restando ainda 15 (quinze) dias para o término, a serem gozadas a partir de 28/09/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Arapongas, 24 de setembro de 2026.

MARCIO ANTONIO  
NICKENIG:504728  
79987

Assinado de forma digital  
por MARCIO ANTONIO  
NICKENIG:50472879987  
Dados: 2026.09.24  
09:09:37 -03'00'

**MARCIO ANTONIO NICKENIG**  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

## TERMO DE REVOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2026

**MARCIO ANTONIO NICKENIG**, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos fatos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 007/2026, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E ACESSÓRIOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC), DESTINADOS A MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS.

### **CONSIDERANDO:**

- Que no dia 04/09/2026 foi proferido o Termo de Homologação do certame em favor da empresa PUBLIC SHOP ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 34.354.190/0001-67;
- Que após a referida adjudicação/homologação, sobreveio fato novo que a empresa PUBLIC SHOP ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, desistiu da contratação e recusou-se a assinar o contrato;
- Que no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, permite a convocação dos licitantes remanescentes.

### **RESOLVE:**

**REVOGAR** o ato de homologação anterior, publicado em 10/09/2026 no Diário Oficial do Município de Arapongas, ANO: XVIII Nº 4087 PAG:19, referente ao item 13 do Pregão Eletrônico nº 002/2026, que havia adjudicado o objeto à empresa PUBLIC SHOP ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, tornando-o sem efeito jurídico a partir desta data.

Arapongas, 24 de setembro de 2026.

**MARCIO ANTONIO NICKENIG**

Presidente